

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00110 DE 30 DE ABRIL DE 2026

### Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1852	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	280.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>280.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.**

OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1852				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2453	Atendimento pré - hospitalar de urgência e emergência - SAMU	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	1.822.212,05
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento realizado (Unidade)					49.999,00
10	303	526	2513	Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					unidade coordenada (Unidade)					49,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	42.547.493,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)					1.125.347,00
10	305	526	2522	Reorganização do sistema de vigilância em saúde	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	2.400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					141,00
10	302	526	2545	Gestão da regulação	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	50.000.000,00

				das ações e serviços de saúde do SUS							
Meta Física Ajustada Neste Processo					Paciente em Home Care atendido (Unidade)					826,00	
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3341	1.500.0000	120.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município cofinanciado (Unidade)					41,00	
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	3341	1.500.0000	230.294,95	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					142,00	
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	4490	1.500.0000	30.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					6,00	
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0800	S	Suplementação	4490	1.500.0000	30.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					1,00	
TOTAL DO PROCESSO									280.000.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).											